ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ETP)

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art.18, §§ 1º e 2º

ELEMENTOS

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO. OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM** (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

A necessidade desta contratação é pautada pelo interesse público na promoção do esporte, lazer, integração comunitária e segurança dos cidadãos do Município de São Lourenço do Oeste - SC, especificamente na comunidade rural de São Caetano onde está localizado o Campo Bracatinga e do Campo municipal do bairro Perpétuo Socorro. Atualmente, as áreas esportivas não dispõem de infraestrutura de acomodação para o público espectador.

Existe a necessidade imperativa de contratar a elaboração de um Projeto estrutural completo para a futura construção das arquibancadas dos campos de futebol, tendo em vista que os locais carecem de dados e detalhamento estrutural específico.

Os projetos precisam ser contratados por demandar especialidade técnica (cálculo estrutural com carga dinâmica, fundações, estrutura metálica com solda), exigindo estudos específicos para o local. Atualmente, a equipe técnica do município encontra-se absorvida por demandas ordinárias e pela fiscalização de diversas obras urbanas e rurais em andamento, não dispondo de tempo hábil nem de ferramentas específicas, como software para cálculos de cargas dinâmicas e projetista engenheiro mecânico para estruturas metálicas, para desenvolver o projeto estrutural completo no prazo necessário.

2. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

   OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, III c/c § 2º)

   Resposta ou Justificativa para não responder:

A empresa a ser contratada deverá demonstrar capacidade técnica e regularidade jurídica conforme os seguintes requisitos:

- **Habilitação Jurídica e Fiscal**: CNPJ ativo prova de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

- **Idoneidade Financeira**: Certidão Negativa de Falência. · Qualificação Técnica: Registro ativo da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou os respectivos conselhos à que possam pertencer.
- **Capacidade Técnica Profissional**: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica assinado por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), demonstrando a elaboração de projeto de edificação, estrutura esportiva ou obras civis de porte similar.
- Projeto estrutural de estrutura de concreto armado pré-moldado de 980 m², equivalendo a 50% ou menos do total de área do lote (Permitido o somatório de atestados).

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

   O**BRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, V c/c § 2º)

   Resposta ou Justificativa para não responder:

A análise das alternativas demonstra que a contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto estrutural completo — contemplando Projeto Estrutural/Fundações, Estrutural metálico — é a solução mais adequada e segura para mitigar riscos de engenharia e subsidiar a futura licitação da obra.

Foram avaliadas as seguintes opções:

1. Execução direta pela equipe técnica municipal: Inviável pela carga de trabalho acumulada e falta de software de carga dinâmica, e de engenheiro mecânico.
2. Contratação de empresa especializada para Projeto estrutural completo: Solução escolhida, por garantir projeto completo e precisão orçamentária.

No mercado local e regional, existe amplo universo de empresas de engenharia aptas a prestar o serviço. A seleção será realizada mediante processo licitatório na modalidade Pregão sob o critério de menor preço, garantindo a proposta mais vantajosa para o município.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. OBRIGATÓRIO RESPONDER?**

NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, VII c/c § 2º) **Resposta ou Justificativa para não responder:**

O objeto compreende o desenvolvimento integral do Projeto estrutural completo para a construção da arquibancada do Campo de Futebol Bracatinga e da arquibancada do campo de Futebol do bairro Perpétuo Socorro. A solução técnica deve obrigatoriamente contemplar:

- Levantamentos e Ensaios de Campo: Levantamento topográfico do terreno, e sondagem, para definição e dimensionamento das fundações (fornecido pela prefeitura).
- Projeto Arquitetônico e Urbanístico: Dimensionamento dos degraus, assentos, circulações, cobertura (se aplicável), com total atendimento à NBR 9050 (rampas de acesso, guarda-corpos e espaços reservados para PCR/PMR). Elaborado pela Am Noroeste.
- Projeto Estrutural e de Fundações: Dimensionamento das estruturas de concreto armado adequadas ao tipo de solo e cargas estimadas para eventos de grande público.
- Orçamento: Planilha orçamentária detalhada (SINAPI).
- Licitação da obra como um todo.

5. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA. OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM** (Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º)

   Resposta:

O quantitativo é de (uma) unidade de Projeto estrutural completo para cada um dos campos, dimensionado para atender a uma estrutura de arquibancada estimada para acomodar os espectadores da comunidade de Bracatinga, considerando a área disponível do terreno adjacente ao campo de futebol existente. Cerca de 80 metros de comprimento e 12,80 de largura.

Atender também uma estrutura de arquibancada para o Campo municipal do bairro Perpétuo Socorro com área estimada de 60,40 metros de comprimento e 15,30 metros de largura.

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A**

ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO. OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º)

Resposta:

Conforme pesquisa de preços realizada com fornecedores do ramo e parâmetros de contratações correlatas, estima-se o valor total de R$ 98.220,82 para a elaboração completa dos projetos, levantamentos de campo e respectiva ART.

7. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM** (Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º)

   Resposta:

Justifica-se a inviabilidade do parcelamento desta contratação. O projeto estrutural completo deve ser contratado em Lote Único (integralidade do objeto) para garantir a compatibilização entre todos os projetos de Engenharia (estrutural pré-moldado, fundações e metálico) e a unificação da responsabilidade técnica. O fracionamento dos estudos e projetos entre diferentes profissionais geraria incompatibilidades de projeto, conflitos de responsabilidade técnica e prejuízos no cumprimento dos prazos.

8. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, XI c/c § 2º).

   Resposta ou Justificativa para não responder:

A elaboração deste projeto estrutural completo é uma etapa preliminar que gerará a interdependência com a futura contratação da obra civil de construção da arquibancada. Não há necessidade de contratações correlatas simultâneas neste momento para a elaboração dos projetos.

9. **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO. OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

   Resposta ou Justificativa para não responder:

Não é possível demonstrar a previsão no Plano de Contratações Anual diante do fato de que o Município não possui Plano de Contratações Anual publicado para o exercício corrente.

10. **DEMONSTRAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, ADMITIDA A ADOÇÃO DO CATÁLOGO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL POR TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO; OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar (Art. 19, II, § 2º)

    Resposta ou Justificativa para não responder:

    Não possuímos catalogo de compras publicado.

11. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, IX c/c § 2º)

    Resposta ou Justificativa para não responder:

Com a conclusão do projeto estrutural, a Administração Municipal visa alcançar:

1. Possibilidade de licitar a execução da obra.

12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL. OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X c/c § 2º)

    Resposta ou Justificativa para não responder:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em conjunto com o setor de Engenharia do Município, designará servidor qualificado para atuar como fiscal do contrato. O fiscal será responsável pelo acompanhamento das etapas antes da emissão do termo de recebimento do objeto, e pagamento final.

13. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO**, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, XII c/c § 2º)

    Resposta ou Justificativa para não responder:

A elaboração do projeto não gera impactos ambientais.

14. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM** (Art. 18, § 1º, XIII c/c 2º) Resposta:

A elaboração do projeto estrutural completo é o instrumento essencial para mitigar riscos contratuais e assegurar a boa aplicação dos recursos públicos nas futuras obras das arquibancadas do Campo de Bracatinga e Campo Municipal do bairro Perpétuo Socorro.

15. **VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM**

Os estudos preliminares evidenciam que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO estrutural completo PARA A CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DE BRACATINGA E CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DO BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO, EM SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, mostra-se tecnicamente possíveis e fundamentadamente necessárias.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Município de São Lourenço do Oeste, 15 de setembro de 2026.

SERGIO PEDERSSETTI:46531807920
Assinado de forma digital por SERGIO PEDERSSETTI:46531807920
Dados: 2026.09.25 17:07:19 -03'00'

Sérgio Pederssetti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.